

MOÇÃO

A deputada que esta subscreve vem, na forma do disposto Regimento Interno desta Casa, manifestar **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** para com os Gestores Públicos do Estado da Bahia pelo seu dia que é comemorado, hoje, dia 01 de dezembro, por meio da Lei Estadual nº 14.129/19, de nossa autoria.

O conceito de gestor público alia-se a uma definição de carreira na administração pública que engloba diferentes perspectivas, principalmente aquela advinda do setor privado que indicaria em tese um caminho de sucesso e eficácia no desempenho das funções de estado. No Brasil, a administração pública passou a adquirir novos fundamentos e postulados, especialmente após a promulgação da Constituição Federal, em 1988, exigindo dos servidores formações acadêmicas superiores, especialidades e principalmente um maior conhecimento do funcionamento dos serviços prestados pelos poderes aos cidadãos.

Assim, em 1989, com essa nova visão foi criada a função de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental em outubro de 1989, pela Lei nº 7.834, que foi regulamentada pelo Decreto 5.176/2004, para atuar em atividades de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas e de direção e assessoramento nos escalões superiores da Administração Federal direta, autárquica e fundacional com caráter público. Políticas públicas é uma atividade do gestor governamental que desenvolve as estratégias do governo para o bem-estar da sociedade.

Desta forma a gênese e a conceitualização das políticas públicas como forma de clarificar as ações do governo é o vetor principal do gestor público na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Portanto é um conceito que consiste em trazer a percepção de política pública na medida em que abarca muitas áreas de conhecimento.

Na Bahia, a Lei nº 7600, de fevereiro de 2000, criou a carreira de Gestor Público na administração pública estadual, consolidando esse novo modelo de gestão, especialista em auxiliar os governos na elaboração, consecução e execução de políticas públicas que instrumentalizará e nortear as ações de governança, implementando um novo pensar para as gestões públicas.

Coube ao nosso mandato, com muita satisfação, reconhecer a importância desses profissionais que contribuem de forma decisiva para o sucesso da gestão estadual, especialmente se considerarmos a escassez dos orçamentos que devem ser direcionados de forma minuciosa para que não haja desperdícios, não apenas de recursos públicos, mas também de recursos humanos.

Assim, a Lei de Lei Estadual nº 14.129/19, de nossa autoria, que comemora o Dia do Gestor Público se tornou mais um instrumento de valorização dessa bela carreira, cumprindo assim o mister do parlamento de criar legislações que direta ou indiretamente possam contribuir com o desenvolvimento de políticas estatais cada vez mais eficazes e destinadas a melhorar a vida das pessoas.

Dê-se ciência desta Moção à Associação dos Gestores Públicos do Estado da Bahia, ao Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, ao Sindicato Estadual dos Servidores Públicos e à Secretaria de Administração do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2022.

IVANA BASTOS
Deputada Estadual - PSD